LEI Nº. 6.103/2017

"ALTERA A LEI N.º 2.038 DE 26/11/1987"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado a redação do Artigo 1º na Lei n.º 2.038 de 26/11/1987, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado de RUA RODOLFO EMÍLIO HENGST, a Rua que tem seu início na Rua Vendelin Metezger e seguindo até a Rua Bernardo Olsen".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 05 de outubro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/10/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino